

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ENVELOPADORA DA MARCA MECANOGRÁFICA, MODELO MAX-MAILING A4, E SÉRIE 905-05/03 E 910-05/03 DE PROPRIEDADE DA PRODEPA. QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.928.901/0001-97, com sede na cidade de Belem, Estado do Pará, sito à avenida Alcindo cacela, nº 350, bairro umarizal, CEP:66.060-000 representada neste ato pelo Diretor Comercial, Sr. **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4543608 SSP - AC, inscrito no CPF: 360.267.602-10, Residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o Contrato nº 046/2018, assinado em 27/12/2018, tem como fundamento legal o **Processo nº 2018/320622** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.121/2018, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de dezembro de 2022**, vigorando o mesmo até **26 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – Após acordo entre as partes, o valor do contrato não sofrerá alteração, permanecendo valor mensal estimado de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, que perfará o **Valor Global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, conforme manifestação da Contratada, que é parte integrante e indivisível do processo nº 2018/320622.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação



Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339040 – Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação – PJ
0261 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome / CPF

2. _____
Nome / CPF